



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC
Resolução Nº 001/2017/CIR-BC de 21 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a pactuação do remanejamento de vagas dos Cursos de Especialização Lato Sensu ofertados pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês-IEP/HSL aos profissionais de saúde que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde da Baixada Cuiabana em Mato Grosso e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Portaria GM/MS Nº 3.276, 28/12/2007**, que estabelece que as instituições que optarem por desenvolver projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do Sistema Único de Saúde - SUS deverão atender as etapas de habilitação e a apresentação de projetos;
- II - A Lei Nº 12.101 de 27/11/2009, em seu Artigo 11**, que estabelece que, alternativamente, para dar cumprimento ao requisito previsto no art. 4º da mesma Lei, a entidade de saúde de reconhecida excelência poderá realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, por intermédio do Ministério da Saúde (MS);
- III - A Portaria GM/MS Nº 936 de 27/04/2011**, que dispõe sobre as regras e critérios para apresentação, monitoramento, acompanhamento e avaliação de projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS);
- IV - As Memórias das Reuniões de 09/09/2016 e 23/09/2016**, realizadas com a Gestora de Aprendizagem do IEP/HSL e com representantes, que virão compor a Comissão Gestora Local, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/SES-MT, da Escola de Saúde Pública/ESP/SES-MT, do Conselho dos Secretários Municipais de Mato Grosso/COSEMS-MT e da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/SMS de Cuiabá;
- V - Que os cursos resultam da parceria entre o Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa do Hospital-IEP/HSL e o Ministério da Saúde/MS, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde-PROADI-SUS, o qual fomenta a formação/capacitação de profissionais do Sistema Único de Saúde-SUS, para que de forma mais crítica e reflexiva, sejam capazes de atuar como multiplicadores em seus ambientes de trabalho;** *CMT*





VI – Considerando Resolução Nº 031/2016/CIR-BC de 14 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre a aprovação da execução do Projeto de Apoio ao SUS – PROADI-SUS/2017 e pactuação da distribuição de vagas dos Cursos de Especialização Lato Sensu ofertados pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírío Libanês-IEP/HSL aos profissionais de saúde que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde da Baixada Cuiabana em Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o remanejamento de vagas dos Cursos de Especialização Lato Sensu de *Gestão da Clínica/GCLIN* (20 vagas), *Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências/ESPIE* (40 vagas), *Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente/QSCP* (20 vagas), *Vigilância em Saúde/EVS* (40 vagas) e *Preceptoria em Residência Médica/PPRM* (20 vagas), ofertadas a profissionais de saúde que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) nos 11 Municípios da Região de Saúde da Baixada Cuiabana e Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana em Mato Grosso, conforme *Anexo I*, parte integrante desta Resolução.

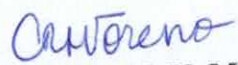
§ 1º - Ofertar mais 20 vagas do Curso de Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente - QSCP a serem distribuídas conforme *anexo I*;

§ 2º - Ao final da seleção dos cursos, em caso de não fechamento das turmas, caberá ao município de Cuiabá redistribuir as vagas conforme a necessidade.

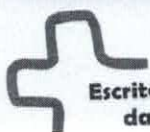
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.


Cláudia Regina M. V. Moreno
Coordenadora CIR-BC


Elizeth Lucia de Araujo
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT



**ANEXO I****Resolução Nº 001/2017/CIR-BC de 21 de fevereiro de 2017.****QUADRO DE PACTUAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Município	Repactuação da distribuição das Vagas Ofertadas				
	GCLIN (20)	ESPIE (40)	QSCP (20)	EVS (40)	PPRM (20)
ACORIZAL	00	00	00	00	07
BARÃO DE MELGAÇO	01	02	01	02	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	01	02	01	01	
CUIABÁ	05	16	08	13	
JANGADA	01	00	00	02	
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	01	01	01	01	
NOVA BRASILÂNDIA	00	00	00	01	
PLANALTO DA SERRA	00	01	01	00	
POCONÉ	01	01	00	02	
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	02	02	02	02	
VÁRZEA GRANDE	04	08	04	08	
ERS DA BAIXADA CUIABANA	00	01	00	02	
UNIVAG (Parceira cedência espaço físico)	02	05	02	05	13
DSEI Cuiabá	01	01	00	01	00
SES (Nível Central)	01	00	00	00	00
TOTAL DE VAGAS/CURSO	20	40	20	40	20

LEGENDA: 1. GCLIN – Gestão da Clínica; 2. ESPIE - Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências; 3. QSCP - Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente; 4. EVS - Vigilância em Saúde; 5. PPRM - Preceptoría em Residência Médica.

CMT.



SESSECRETARIA DE
SAÚDEGOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

ANEXO II**Resolução Nº 001/2017/CIR-BC de 21 de fevereiro de 2017.****QUADRO DE PACTUAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CURSO QUALIDADE
E SEGURANÇA DO CUIDADO AO PACIENTE (QSCP)*****Em caso de confirmação da oferta de mais 20 (vinte) vagas, pelo IEP/HSL, para a turma / Combo I -
Cuiabá**

Município	GCLIN (20)
CUIABÁ	13
UNIVAG	03
DSEI CUIABÁ	02
SES (Nível Central)	02
TOTAL DE VAGAS/CURSO	20

crw.**Escritório Regional de Saúde
da Baixada Cuiabana**Rua Baltazar Navarro, nº 94 – Bandeirante
Cuiabá-MT - CEP 78010-130
Fone: (65)3324-1081/1082 - 3322-66463624-3198 - Fax:3624-6621
e-mail: ersbc@ses.mt.gov.br